

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ERRATA

ERRATA
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2016/17215

Diário Oficial nº 33086
Número do Protocolo: 937376
Onde se lê:
FUNDAMENTO: Art. 422 e 876 do Código Civil e Art. 37, 63 Parágrafo 1º- Incisos I, II e III e Parágrafo 2º - Inciso III e Art. 64 e 65 da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 54, Parágrafo único do Art. 59 e 66 da Lei nº 8.666/93.
Leia-se:
FUNDAMENTO: Art. 422 do Código Civil e Art. 37, 63 Parágrafo 1º- Incisos I, II e III e Parágrafo 2º - Inciso III e Art. 64 e 65 da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 54, Parágrafo único do Art. 59 e 66 da Lei nº 8.666/93.

Protocolo 941412

DIÁRIA

ERRATA DE PORTARIA

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, decide:
-Na PORTARIA Nº 015 de 17 de março de 2016, publicada no DOE nº 33091, de 18 de março de 2016, protocolo 940472, do Processo número 2016/53275, referente a diárias;
Onde se lê: destino: Primavera, Santarém Novo, Nova Timboteua e Peixe-Boi,
Leia-se: destino: Santarém Novo; Nova Timboteua e Peixe Boi.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo 941216

OUTRAS MATÉRIAS

ERRATA
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2015/261816

Diário Oficial nº 33087
Número do Protocolo: 937676
Onde se lê:
FUNDAMENTO: Art. 422 e 876 do Código Civil e Art. 37, 63 Parágrafo 1º- Incisos I, II e III e Parágrafo 2º - Inciso III e Art. 64 e 65 da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 54, Parágrafo único do Art. 59 e 66 da Lei nº 8.666/93.
Leia-se:
FUNDAMENTO: Art. 422 do Código Civil e Art. 37, 63 Parágrafo 1º- Incisos I, II e III e Parágrafo 2º - Inciso III e Art. 64 e 65 da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 54, Parágrafo único do Art. 59 e 66 da Lei nº 8.666/93.

Protocolo 941410

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2016-DIRAF/SEDEME
BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2016.

Nome: FELIPE DE AZEVEDO NUNES LOPES /Cargo: Assessor Especial III /Matricula 5892111/4 /Nº DE DIÁRIAS: 1,5(uma e meia) /ORIGEM: Belém/PA /DESTINO: Paragominas/PA / PERIODO: 18 a 19/03/2016 /OBJETIVO: a fim de participar da Apresentação do Programa Pará 2030 que será feita pelo o Secretário de Estado Senhor Adnan Demachki, participar da entrega de títulos de terras do Pará pelo ITERPA e da Assinatura de Protocolo de Intenções entre a SEDEME, Prefeitura de Paragominas e Santa Izabel Alimentos, para investimento da empresa na cidade.

Protocolo 941195

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2016-DIRAF/SEDEME
BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2016.

Nome: GILVAN CAPISTRANO SOUSA DA SILVA VELOSO /Cargo: Gerente /Matricula: 5924532/1 /Nº DE DIÁRIAS: 1,5(uma e meia) /ORIGEM: Belém/PA /DESTINO: Paragominas/PA / PERIODO: 18 a 19/03/2016 /OBJETIVO: a fim de acompanhar o Secretário Adnan Demachki no evento "Palestra sobre o Projeto Pará 2030".

Protocolo 941196

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2016-DIRAF/SEDEME
BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2016.

Nome: LILIAN POLIANA SOUSA GUALBERTO /Cargo: Técnica de Planejamento /Matricula 80845108/1 /Nº DE DIÁRIAS: 0,5(meia) /ORIGEM: Belém/PA /DESTINO: Brasília/DF /PERIODO: 22/03/2016 /OBJETIVO: a fim de participar da reunião referente à discussão da proposta da ONU - Habitat para requisitos em socioeconômica no âmbito do licenciamento ambiental.

Protocolo 941197

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2015-DIRAF/SEDEME
BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2016.

Nome: ARTUR SILVA ALVES /Cargo: Coordenador /Matricula 5914958/3 /Nº DE DIÁRIAS: 0,5(meia) /ORIGEM: Belém/PA / DESTINO: Brasília/DF /PERIODO: 22/03/2016 /OBJETIVO: a fim de participar da reunião referente à discussão da proposta da ONU - Habitat para requisitos em socioeconômica no âmbito do licenciamento ambiental.

Protocolo 941198

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2016-DIRAF/SEDEME
BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2016.

Nome: WILTON MARCELLO SANTOS TEIXEIRA /Cargo: Coordenador /Matricula 57175685/1 /Nº DE DIÁRIAS: 0,5(meia) /ORIGEM: Belém/PA /DESTINO: Brasília/DF /PERIODO: 22/03/2016 /OBJETIVO: a fim de participar da reunião referente à discussão da proposta da ONU - Habitat para requisitos em socioeconômica no âmbito do licenciamento ambiental.

Protocolo 941199

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2016-DIRAF/SEDEME
BELÉM, 21 DE MARÇO DE 2016.

Nome: CRISTIANO SOUSA COSTA /Cargo: Assessor /Matricula 5418985 /Nº DE DIÁRIAS: 4,5(quatro e meia) /ORIGEM: Belém/PA /DESTINO: Parauapebas/PA e Região /PERIODO: 04 a 08/04/2016 /OBJETIVO: a fim de divulgação, esclarecimento e treinamento sobre o Cadastro CERM para os técnicos e responsáveis envolvidos nos procedimentos de licenciamento ambiental das Secretarias Municipais de Meio Ambiente da Região de Integração de Carajás.

Protocolo 941240

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2016
PARTES: SEDEME E RONALDO LISBOA ROSÁRIO JUNIOR
CPF: 016.515.772-00

CARGO: MOTORISTA
VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2016 e término em 30 de Abril de 2017.
ORDENADOR DE DESPESA RESPONSÁVEL: Dyjane Chaves dos Santos Amaral- Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo 941248

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 007/2016
PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CELEBRAM ENTRE SI, O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA, A PREFEITURA DE PARAGOMINAS/PA. E A EMPRESA, SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA.

O Governo do Estado do Pará, através da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA, órgão da administração pública estadual, inscrita no CNPJ nº 14.772.025/0001-18, com sede na Avenida Senador Lemos nº 290 - Umarizal, Belém, PA, CEP: 66.050-000, doravante denominada simplesmente por SEDEME/PA, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. ADNAN DEMACHKI, brasileiro, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 32.798, de 01.01.2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.781.292-91 e portador da Cédula de Identidade nº 4283 OAB/PA, domiciliado e residente nesta cidade; a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.193.057/0001-78, estabelecida na cidade de Paragominas/PA., na Avenida Contorno, nº 1212 - Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, brasileiro,

inscrito CPF/MF nº 247.065.312-68 e portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3162133 SSP/PA, conforme diploma legal do ato de posse de 01/01/2013, residente e domiciliado em Paragominas/PA.; e a empresa SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA., empresa privada, inscrita no CNPJ nº 03.779.994/0001-84, com sede na Rodovia PA-140, Km - 5, s/nº, na cidade de Santa Izabel do Pará/PA., neste ato representado por seu sócio Sr. YASUHIDE WATANABE, brasileiro naturalizado, casado, empresário, Cédula de Identidade n.º 4527668, CPF/MF n.º 105.575.552-72, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, Km 18, Itapepocu, CEP.: 68.795-000, Benevides/PA;
CONSIDERANDO que a atividade de avicultura no Pará possui relevante papel para o crescimento econômico do Estado, figurando como um dos principais polos de produção e apresentando o maior plantel da região Norte de frango de corte;
CONSIDERANDO que a demanda do mercado consumidor paraense para avicultura vem apresentando crescimento significativo e que os avicultores e produtores do Estado obtiveram aumento um aumento de 10% (dez por cento) em sua produção no último ano calendário, cumprindo as metas pactuadas com o Governo Estadual;
CONSIDERANDO a produção de grãos no município de Paragominas/PA, e as vantagens competitivas para a produção de rações balanceadas utilizadas na alimentação de frangos de corte;
CONSIDERANDO a segurança alimentar do povo paraense, a exigência do mercado consumidor por produtos de qualidade superior, e com menor pegada de carbono;
CONSIDERANDO que medidas de grande alcance social exigem a repartição de responsabilidade entre agentes públicos e privados, através de parcerias, cujo objetivo é a melhoria do ambiente de negócios e o consequente incremento da atividade econômica regional;
CONSIDERANDO que é papel do Estado apoiar os empreendimentos industriais, com vistas ao aumento da produção, produtividade e competitividade da indústria paraense;
CONSIDERANDO que os signatários deste Protocolo reconhecem que podem contribuir para elevar o emprego, a renda e a geração de impostos no Estado do Pará, resolvem firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Protocolo de Intenções tem por objeto estabelecer parceria institucional entre o poder público e a iniciativa privada, visando criar condições que viabilizem, de forma objetiva e transparente, a execução de ações voltadas ao desenvolvimento da indústria, especialmente no que se refere à instalação de um Polo Avícola para a criação de aves de corte no município de Paragominas/PA, dividindo-se em: (i) 1ª Fase: Fábrica de ração balanceada, a fim de estimular a criação no sistema de integração, com capacidade inicial de retirada de 100.000 aves/semana; (ii) Tão logo a 1ª Fase do empreendimento seja concluída, serão iniciados os projetos de ordem técnica, econômica, e social para a implementação da 2ª fase, e, após assinatura de Termo Aditivo, iniciar processo de obtenção de licenças pertinentes, qual seja: Abatedouro de frango com complexo industrial, incluindo a produção de embutidos e subprodutos da carne da ave, assim como o aproveitamento dos resíduos sólidos com vasta utilização em plantações de hortaliças e frutas, pastagens outras culturas industriais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS
São objetivos do presente Protocolo os seguintes:
a. Estimular a indústria, de modo a promover a melhoria na competitividade da deste setor, elevando a sua inserção nos mercados local e nacional, beneficiando de forma direta e indireta o setor da avicultura paraense e também os consumidores dos produtos fabricados localmente;
b. Diversificar a base produtiva com vistas elevar a sustentabilidade econômica, social e ambiental no município de Paragominas e regiões adjacentes;
c. Contribuir para a geração de aproximadamente 170 empregos diretos e 700 indiretos envolvidos na produção fabril em sua fase inicial;
d. Promover o crescimento do PIB da Região de Integração do Rio Capim, com destaque para o município de Paragominas;
e. Gerar renda na sede do município de Paragominas e entorno;
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS COMPROMISSOS DOS SIGNATÁRIOS

3.1. Compete à SEDEME:
a. Coordenar as ações objeto deste protocolo e prestar apoio institucional, se necessário, durante a sua execução;
b. Promover a articulação e parceria com a Prefeitura Municipal de Paragominas para o desenvolvimento de ações afins com o objeto do presente Protocolo;
3.2. Compete a empresa SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA.:
Implantar no município de Paragominas/PA. Polo Avícola para a criação de aves de corte, dividindo-se em: (i) 1ª Fase: Fábrica de ração balanceada, estimulando a criação no sistema de integração, com capacidade inicial de retirada de 100.000 aves/semana; (ii)